

ATA N.1



No dia 14 do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas reuniram presencialmente os elementos do júri do procedimento concursal comum, para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Assistente da área hospitalar, da carreira especial médica, da especialidade de ortopedia na ULS Lisboa Ocidental E.P.E., autorizado pelo Despacho nº 5965/2026, publicado no Diário da República nº 90, 2ª série de 11 de maio de 2026, enquadrado no âmbito do Decreto-Lei nº 41/2024, publicado Diário da República nº 119, 1ª série de 21 de junho de 2024-----

O Júri constituído pelo Presidente Prof. Doutor José Miguel Cruz de Sousa – Assistente Graduado e Diretor Interino do Serviço de Ortopedia da ULS de Lisboa Ocidental, pela 1ª Vogal Efetiva Prof. Doutora Maria Isabel Pires Rosa da Costa Pinto - Assistente Graduada Sênior de Ortopedia da ULS de Lisboa Ocidental, pelo 2º Vogal Efetivo Dr. Afonso Dinis Cevadinha Caetano, Assistente Graduado de Ortopedia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., 1º Vogal Suplente Dr. José Armando Simões Monteiro, Assistente de Ortopedia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E. e 2º Vogal Suplente Dra. Raquel Filipa Corda Teixeira, Assistente de Ortopedia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.;, foi homologado pelo Conselho de Administração da ULS de Lisboa Ocidental.

O Júri reuniu com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Nomeação de Secretária, nos termos do artigo 9º da Portaria 207/2011 de 24 de maio. -----

2. Fixação dos critérios a utilizar na avaliação curricular dos candidatos, dos fatores mencionados nos artigos 6º e 7º Decreto-Lei nº 41/2024 de 21 de junho. -----

Relativamente a cada um dos pontos da ordem de trabalho o Júri deliberou, por unanimidade: -----

- a) Para o exercício das funções de Secretária designar a Assistente Técnica Sandrina de Carvalho, do Serviço de Ortopedia, da ULS de Lisboa Ocidental.
- b) Definir os critérios de avaliação dos Candidatos ao concurso em apreço, relativos ao nos artigos 6º e 7º Decreto-Lei nº 41/2024 de 21 de junho, constantes de grelha anexa à presente Ata, que se considera parte integrante da mesma, para todos os efeitos legais. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas doze horas, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida, assinada e validada pelo Presidente e pelos restantes membros do Júri.

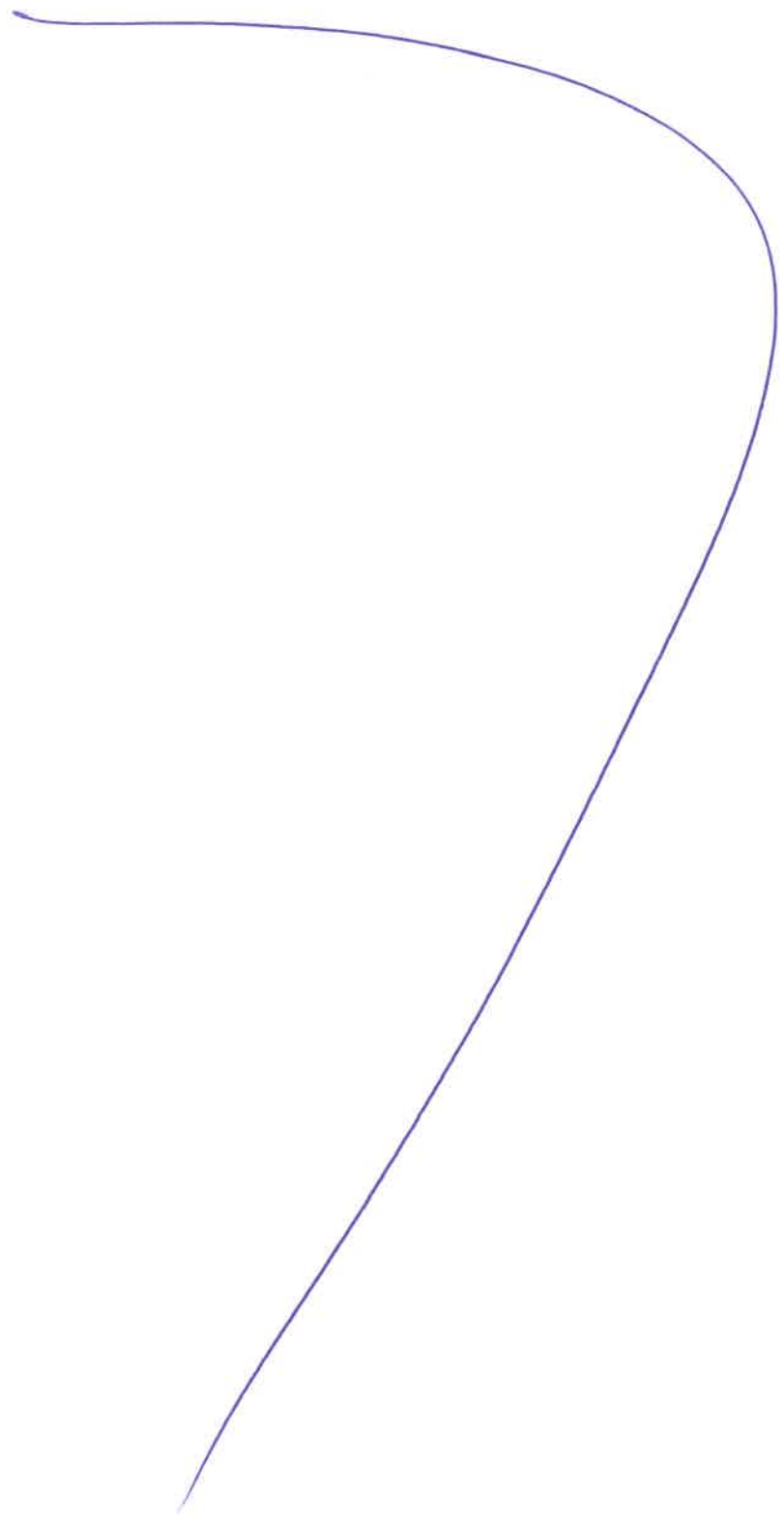
O Júri

O Presidente

2º Vogal Efetivo

1º Vogal Suplente

Handwritten marks or signatures in the top right corner.





ANEXO - ATA Nº 1

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistente de Ortopedia da Carreira Médica Hospitalar.

Método de avaliação

A seleção e ordenação dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 60% e 40% da classificação obtida, respetivamente, na nota de classificação final do internato médico da respetiva área de formação específica e na avaliação curricular.

- I. Nota final de avaliação do Internato da formação específica
- II. Avaliação curricular e adequação às necessidades do Serviço
- III. Classificação final do procedimento concursal

I - Nota final de avaliação do Internato de formação específica (Coeficiente 0,6) – 0 a 20 valores

- a) Considera-se a nota obtida no exame final de avaliação do internato da formação específica, homologada pela ACSS (até às centésimas)

II-Avaliação curricular e adequação às necessidades do Serviço (Coeficiente 0,4) - 0 a 20 valores

A- Avaliação curricular

Discussão com candidato do seu curriculum vitae, sua diferenciação relativamente ao perfil assistencial em que o Serviço de Ortopedia se enquadra (Hospital Central de fim de linha)

B- Disponibilidade do candidato para desempenhar funções no âmbito de uma equipa multidisciplinar e polivalente

Discussão sobre a visão e adequação do candidato ao projeto assistencial existente, predisposição para integrar equipas multidisciplinares e sua interação com os cuidados primários.

C- Disponibilidade do candidato para a diferenciação em área específica das subespecialidades do Serviço.

Para avaliação serão considerados os seguintes critérios:

A-Avaliação curricular (0 a 10 valores)

1- Enquadramento, especificação e diferenciação do currículo em área de necessidade do serviço - 0 a 6 valores.

- Bem enquadrado e especificado -6 valores
- Moderadamente enquadrado e especificado - 4 valores
- Insuficientemente enquadrado e especificado - 2 valores
- Não enquadrado e especificado - 0 valores

2- Adequação e relevância para a missão da instituição - 0 a 4 valores

- Relevante - 4 valores
- Adequado -2 valores
- Não adequado nem relevante - 0 valores

B- Disponibilidade do candidato para desempenhar funções no âmbito de uma equipa multidisciplinar e polivalente (0 a 5 valores)

- Relevante - 5 valores
- Adequado -3 valores
- Não adequado nem relevante - 0 valores

C- Disponibilidade do candidato para a diferenciação em área específica das subespecialidades do Serviço (0 a 5 valores)

- Relevante- 5 valores
- Adequado-3 valores
- Não adequado nem relevante- 0 valores

III - Classificação final

A classificação final será obtida pela seguinte fórmula:

CF = Nota obtida na avaliação final do internato de formação específica x 0,6 + Prova curricular e de adequação às necessidades do Serviço x 0,4
o valor obtido será calculado até às centésimas

No caso de existirem vários candidatos o júri procederá à elaboração da ordenação final, por ordem decrescente da classificação obtida.